



OFÍCIO Nº 192 / 2019 - GPRES

Goiânia, 27 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

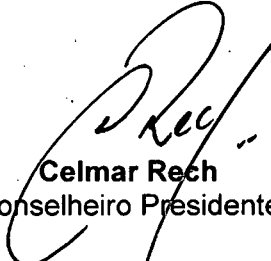
Alameda dos Buritis, 231, Gabinete da Presidência

CEP: 74.115-900 – Goiânia/GO

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao que estabelece o § 2º do art. 30 da Constituição Estadual, encaminho a Vossa Excelência mídia digital (CD) contendo o **Relatório Consolidado relativo ao 1º Trimestre de 2019**, dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, incluindo as Entidades da Administração Indireta, Ministério Público do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Respeitosamente,


Celmar Rech
Conselheiro Presidente

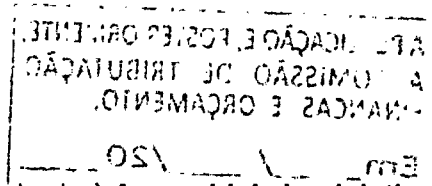
28/05



MEMORANDO 020/2019 – SERV-FISCPESSOAL

DE: SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL
PARA: PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: RELATÓRIO CONSOLIDADO ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Senhor Presidente,

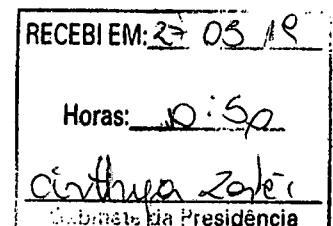


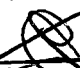
1. Solicito que seja encaminhado à **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás** o CD contendo Relatório Consolidado dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo as Entidades da Administração Indireta, Ministério Público do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente ao **1º Trimestre de 2019**, conforme preceitua o §2º do art. 30 da Constituição Estadual.
2. Importante salientar que houve alteração na forma de encaminhamento à Assembleia, visto que até o 3º Trimestre de 2018 era remetido Relatório na forma impressa. No entanto, diante da inexistência de previsão legal quanto à forma de envio, esta Unidade Técnica entende que a remessa em mídia digital, além de facilitar o manuseio da informação, contribui para a sustentabilidade ambiental.

Respeitosamente,

Goiânia, 28 de maio de 2019.


Jordana Piazza Bittar
CHEFE DE SERVIÇO



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 30 / 05 / 2019


1º Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal



RELATÓRIO CONSOLIDADO

ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Art. 30 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e as entidades da administração indireta ou fundacional encaminharão ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, no mês seguinte a cada trimestre:

I - o número total dos servidores e empregados públicos nomeados e contratados por classe de cargos e empregos, no trimestre e até ele;

II - a despesa total com o pessoal, confrontada com o valor das receitas no trimestre e no período vencido do ano;


III - a despesa total com noticiário, propaganda ou promoção, qualquer que tenha sido o veículo de planejamento, estudo e divulgação.

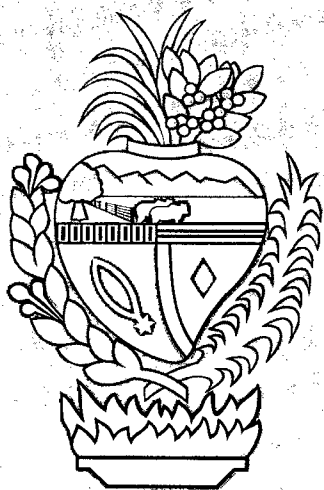
§ 1º - O Tribunal de Contas do Estado consolidará e divulgará, em trinta dias, em órgão oficial da imprensa, os dados de que trata este artigo.

§ 2º - O Tribunal de Contas do Estado, trimestralmente, encaminhará à Assembleia Legislativa o relatório de que tratam os incisos I, II e III deste artigo.

PERÍODO: PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019

**GOIÂNIA
MAIO/2019**

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 30/05/2019

1º Secretário



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

2019003047



Atuação: 29/05/2019

Nº Ofício: 192/2019

Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

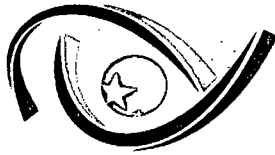
Auto: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: RELATÓRIO

Subtipo: GERAL

Assunto: ENCAMINHA MÍDIA DIGITAL (CD) CONTENDO RELATÓRIO
CONSOLIDADO RELATIVO AO 1º TRIMESTRE DE 2019.





Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



OFÍCIO Nº 192 / 2019 - GPRES

Goiânia, 27 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Alameda dos Buritis, 231, Gabinete da Presidência
CEP: 74.115-900 – Goiânia/GO

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao que estabelece o § 2º do art. 30 da Constituição Estadual, encaminho a Vossa Excelência mídia digital (CD) contendo o **Relatório Consolidado relativo ao 1º Trimestre de 2019**, dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, incluindo as Entidades da Administração Indireta, Ministério Público do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Respeitosamente,

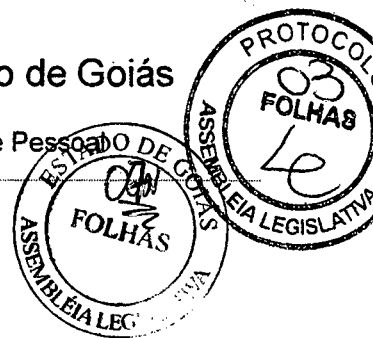

Celmar Rech
Conselheiro Presidente

28/05



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal



MEMORANDO 020/2019 – SERV-FISCPESSOAL

DE: SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL
PARA: PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: RELATÓRIO CONSOLIDADO ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

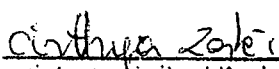
Senhor Presidente,

1. Solicito que seja encaminhado à **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás** o CD contendo Relatório Consolidado dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo as Entidades da Administração Indireta, Ministério Público do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente ao **1º Trimestre de 2019**, conforme preceitua o §2º do art. 30 da Constituição Estadual.
2. Importante salientar que houve alteração na forma de encaminhamento à Assembleia, visto que até o 3º Trimestre de 2018 era remetido Relatório na forma impressa. No entanto, diante da inexistência de previsão legal quanto à forma de envio, esta Unidade Técnica entende que a remessa em mídia digital, além de facilitar o manuseio da informação, contribui para a sustentabilidade ambiental.

Respeitosamente,

Goiânia, 28 de maio de 2019.


Jordana Piazza Bittar
CHEFE DE SERVIÇO

RECEBI EM: 28 05 19
Horas: 10:52

Unidade: Presidência



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal

RELATÓRIO CONSOLIDADO

ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Art. 30 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e as entidades da administração indireta ou fundacional encaminharão ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, no mês seguinte a cada trimestre;

I - o número total dos servidores e empregados públicos nomeados e contratados por classe de cargos e empregos, no trimestre e até ele;

II - a despesa total com o pessoal, confrontada com o valor das receitas no trimestre e no período vencido do ano;

III - a despesa total com noticiário, propaganda ou promoção, qualquer que tenha sido o veículo de planejamento, estudo e divulgação;

§ 1º - O Tribunal de Contas do Estado consolidará e divulgará, em trinta dias, em órgão oficial da imprensa, os dados de que trata este artigo.

§ 2º - O Tribunal de Contas do Estado, trimestralmente, encaminhará à Assembleia Legislativa o relatório de que tratam os incisos I, II e III deste artigo.

PERÍODO: PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019

GOIÂNIA
MAIO/2019